

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.048/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 6/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.815865/2024-08

Expediente: 1225211/24-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 1861/2024/SVSA/MS 3143613, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 1.000 doses de Vacina Dupla Infantil - 10 doses fabricadas por BB-NCIPD Ltd (Bulgaria), referentes à REQ24-00008254, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento ao PNI.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.000 (mil) doses de Vacina Dupla Infantil - 10 doses, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 387/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3158826).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/09/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3174452** e o código CRC **85F303EC**.

Referência: Processo nº
25351.815865/2024-08

SEI nº 3174452